



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paraíba do Sul**  
Praça Garcia Paes Leme, 96- centro

Exmo. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

PROJETO DE LEI

032/2018

Institui a Campanha "Coração de Mulher", e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída em Paraíba do Sul a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

**Parágrafo Único.** A campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** A Campanha "Coração de Mulher", tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I - palestras;
- II - orientações;
- III - nutrição;
- IV - exames preventivos;
- V - verificação de pressão arterial.

**Art. 3º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO VEREADOR, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.**

  
**CARLOS EDUARDO MAGDALENA PEREIRA**

Vereador

10

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL**

Nº Processo : 1181 - 2018      Data : 20/08/2018  
Requerente: VEREADOR CARLOS EDUARDO MAGDALENA FEI  
Solicitação : PROJETO DE LEI  
PROJETO DE LEI Nº. 032/2018 - Que institui a Campanha "Coração de Mulher", e dá outras providências.

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL**  
**PROTÓCOLO**

20/08/2018

NOME  
Matrícula



Assinado e Carimbado em 20/08/2018 às 14:52:10

**A CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RECEITA A SEGUIR, DE LEI:**

Art. 1º Fica instituída na Paraíba do Sul a Campanha "Coração de Mulher", de caráter educativo e cultural, com o objetivo de promover a valorização da mulher e a igualdade de gênero.

Parágrafo Único: A campanha a ser realizada terá caráter educativo e cultural, com o objetivo de promover a valorização da mulher e a igualdade de gênero, sendo a mesma a ser realizada em todas as escolas municipais e estaduais da Paraíba do Sul.

Art. 2º A Campanha "Coração de Mulher", tem por objetivo promover a valorização da mulher e a igualdade de gênero, sendo a mesma a ser realizada em todas as escolas municipais e estaduais da Paraíba do Sul, por meio de atividades educativas e culturais.

- I - planejamento;
- II - execução;
- III - avaliação;
- IV - prestação de contas;
- V - verificação da prestação de contas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO VEREADOR EM 20 DE AGOSTO DE 2018.**

**CARLOS EDUARDO MAGDALENA FEI**



## Justificativa

De acordo com pesquisas divulgadas, as doenças cardiovasculares estão crescendo cada vez mais entre as mulheres e fazendo aumentar o número de mortes.

Os números comprovam: de acordo com a Sociedade Brasileira de Cardiologia, a cada dez mortes por infarto no Brasil, seis são do sexo feminino. É verdade que as doenças cardiovasculares são popularmente tidas como problemas que afetam mais o sexo masculino. De fato, estudos mostram que os homens sofrem mais infarto do miocárdio. Porém, de acordo com dados da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, o índice de mortalidade por infarto chega a ser 6% superior entre o sexo feminino. Inclusive, as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte em mulheres no mundo. Entre elas, as principais são o AVC (Acidente Vascular Cerebral), popularmente conhecido como derrame, e o infarto.

No Brasil, uma em cada cinco mulheres adultas está em risco de desenvolver doenças cardiovasculares. As possíveis causas que levam a um maior índice de mortalidade por tais doenças nas mulheres, são o estilo de vida moderno, a diferença nos sintomas e a falta de acompanhamento médico. É sabido que hoje em dia, a mulher geralmente acumula vários papéis: trabalha fora, cuida da casa e da família. O ritmo acelerado a expõe ao estresse e favorece hábitos pouco saudáveis, como sedentarismo e má alimentação, que levam ao sobrepeso e à obesidade.

Aliás, a obesidade é um dos fatores de risco mais preocupantes, já que 48% da população feminina brasileira está acima do peso – segundo dados do Ministério da Saúde. O índice de obesidade entre as mulheres cresceu de 11% para 18% desde 2006. Para a mulher que fuma e usa pílula anticoncepcional, os riscos cardiovasculares aumentam. Outro fator importante é o envelhecimento, pois a pressão arterial e o nível de colesterol tendem a aumentar com a idade. Nas mulheres, a partir dos 45 anos pode começar a ocorrer uma diminuição dos níveis hormonais. Com a chegada da menopausa, a incidência de doenças do coração aumenta.

Os sinais nas mulheres são menos evidentes e podem ser facilmente confundidos com outras doenças, ocasionando uma demora na identificação de um problema cardiovascular. Ou seja: quando a paciente descobre a doença, ela já evoluiu.

Este movimento em favor das mulheres visa conscientizar o maior número delas de que é preciso cuidar bem do coração. Considerando a

importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

**Paraíba do Sul, 20 de Agosto de 2018.**

**Carlos Eduardo Magdalena Pereira**  
**Vereador**